



# VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:  
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

**2 A 6 DE SETEMBRO/2019**



**Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:**

**Resumo**       **Relato de Experiência**       **Relato de Caso**

## **IMIGRANTES: OS ESCRAVOS CONTEMPORÂNEOS DO BRASIL**

**AUTOR PRINCIPAL:** Bianca Coronetti Farenzena

**CO-AUTORES:**

**ORIENTADOR:** Maira Angélica Dal Conte Tonial

**UNIVERSIDADE:** Universidade de Passo Fundo

### **INTRODUÇÃO**

A realidade nos últimos anos se revela assustadora: “Costureiras são resgatadas de escravidão em ação inédita”, “Escravizados produziram coletes de recenseadores”, “Imigrantes haitianos são escravizados no Brasil”, “Imigrantes são mantidos em situação análoga à escravidão em SP”, entre infinitas outras. As manchetes são de casos em São Paulo, Roraima, Santa Catarina - norte a sul – e refletem a situação que os imigrantes têm enfrentado em solo brasileiro quando chegam em nosso país procurando moradia, trabalho e acima de tudo dignidade. Muitas vezes se deslocam pela promessa de trabalho que pague bem, em outras, pela dificuldade em adentrar no mercado de trabalho brasileiro se submetem as opções que lhes são dadas; fato é que os imigrantes tem sido mão de obra escrava no Brasil. Em face dessa realidade, pretende-se localizar o fator originário dessa situação e como a reverter.

### **DESENVOLVIMENTO:**

Uma ampla análise bibliográfica e de dados evidenciou a recorrência de imigrantes em situação de trabalho análogo ao escravo nos últimos anos. De 2006 a 2016 a população de imigrantes no Brasil aumentou 160% segundo a Polícia Federal (Oglobo, 2016). Essas milhares de pessoas tem a direito a uma vida digna, o que inclui o direito ao trabalho, sendo este um direito social. Os imigrantes chegam com o sonho de encontrar uma profissão, exercer suas atividades e receber justamente, o que seria nada mais que o correto, afinal a própria Constituição Federal prevê em seu artigo 4º a prevalência dos direitos humanos. Ocorre que conforme indicado nas manchetes acima esse direito não é exercido, pelo contrário é retirado. A Declaração Universal dos Direitos Humanos é clara ao enfatizar que “ninguém será mantido em escravatura



# VI SEMANA DO CONHECIMENTO

**UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO:  
INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS**

**2 A 6 DE SETEMBRO/2019**



ou em servidão; a escravatura e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos”. Cacciamali (2011) elenca as formas de trabalho escravo no Brasil como as – infelizmente – típicas redução análoga à condição de escravo e servidão por dívida, cumuladas com “recrutamento, transporte, traslado, abrigo ou a recepção de pessoas por meio de ameaças, ou uso da força ou de outras formas de coerção, como rapto, fraude, trapaça e abuso de poder.” O desenrolar da situação até atingir esse ponto pode dar-se por promessas de trabalho, como em São Paulo, 2017, “quando 180 pessoas foram trazidas para o país por intermédio das agências estrangeiras Global Talent e SDI” (Exame, 2017), para realizar trabalho doméstico para casas da alta classe brasileira, tornando-se escravos dessa. Também se criam regimes de escravatura a partir da falta de oportunidades no mercado para os imigrantes, que em função do preconceito são excluídos das vagas disponíveis. Já se percebe o erro quando profissionais com qualificação como médicos e engenheiros de outros países aceitam empregos na construção civil, não sendo reconhecida sua formação. Pior que isto, é o desespero dos imigrantes em obter uma renda, acabando por aceitarem propostas que se tornam em uma prisão. A imigração segue com seu fluxo cada vez maior, e o Brasil segue despreparado para o receber.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Soluções para a redução do trabalho escravo são a maior fiscalização das empresas, bem como a punição severa dessas; o uso do valor arrecado em multas por regime de escravidão em projetos voltados aos imigrantes; o incentivo a adesão de planos de compliance que evitam contratos com empresas que se valem de trabalho escravo, e claro, maior abertura das empresas para contratar imigrantes.

## **REFERÊNCIAS**

AGÊNCIA BRASIL. Imigrantes são mantidos em situação análoga à escravidão em SP. Exame, 01 de ago. de 2017. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/imigrantes-sao-mantidos-em-situacao-analoga-a-escravidao-em-sp/>>. Acesso em: 29 de abr. de 2019.

Cacciamali, Maria Cristina; AZEVEDO, Flávio Antonio Gomes. Dilemas da erradicação do trabalho forçado no Brasil. Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos, vol. 3, p. 943 – 968, ago. de 2011.

VELASCO, Clara; MANTOVANI, Flávia. Em 10 anos, número de imigrantes aumenta 160% no Brasil, diz PF. O Globo, 25 de jun. de 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/mundo/noticia/2016/06/em-10-anos-numero-de-imigrantes-aumenta-160-no-brasil-diz-pf.html>>. Acesso em: 29 de abr. de 2019.



# UNIVERSIDADE EM TRANSFORMAÇÃO: INTEGRALIZANDO SABERES E EXPERIÊNCIAS

2 A 6 DE SETEMBRO/2019



NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Não se aplica

ANEXOS